



GOVERNO DO ESTADO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aurora do Pará/PA, 02/01/2019.

Ao

Exmo. JORGE PEREIRA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Aurora do Pará

Assunto: Solicitação de Autorização para Aditamento de Quantidade

Vimos, por meio deste, solicitar o aditamento na quantidade por mais 02 (duas) mensalidades ao Contrato nº 039/2018/PP firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa VIRTUAL TELECOM LTDA-ME, conforme dados a seguir:

Contrato: nº 039/2018/P/P

Origem: Pregão Presencial, Nº 010/2018-SEMED/P/P

Contratada: VIRTUAL TELECOM LTDA-ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO PARÁ.

DA JUSTIFICATIVA

Sr. Prefeito:

O Contrato Nº. 039/2018/P/P, tem como objeto a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO PARÁ”.

O referido contrato tem seu prazo de vigência até a data de 12 de março de 2019, porém a quantidade de megabytes utilizados pela a administração pública foi inferior ao necessário.

Há de considerar que às vezes ocorre falha no planejamento, diante disso o legislador deu margem para que houvesse a possibilidade de aditamento contratual, diante do exposto é de suma importância para a administração pública os serviços de internet para prestar serviços essenciais para os munícipes e também para os serviços internos da administração municipal, diante do exposto requeremos que seja aditado por 25% do contrato firmado com a Prefeitura Municipal de Aurora do Pará e a Empresa VIRTUAL TELECOM LTDA-ME

É nossa justificativa.



GOVERNO DO ESTADO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Para a referida prorrogação há previsão contratual conforme Cláusula Décima Primeira Sub item 11.1, e previsão legal conforme o Inciso I alínea b, do art. 65, da Lei 8666/93, ou seja, o aumento de duas mensalidades no contrato pactuado anteriormente respeitando o limite de 25 % estabelecidos pela lei de licitações e contratos.

DA MANIFESTAÇÃO DA CONTRATADA

As empresas Contratadas se manifestaram interessadas na prorrogação contratual conforme documento em anexo.

DA INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA:

As despesas contratuais correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão Gestor: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Funcionais Programáticas:

2023- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ELEMENTOS DE DESPESAS: 3.3.90.39.00-OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA JURIDICA
3.3.90.39.99- OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA JURIDICA.

Isto posto, solicitamos sua avaliação e autorização para o encaminhamento a Comissão Permanente de Licitação para elaboração da Minuta do termo aditivo de prorrogação contratual e posterior encaminhamento para os demais tramites.

Desde de já agradeço pelo atendimento, e aproveito para externar votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

MARIA ROSIANE SOARES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação